



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ.: 08.294.662/0001-23
Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 588 - Bela Vista
Tel.: 084 3331-2122 – e-mail: adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 153/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 770/2021, e em consonância com a Lei Federal.

DECRETA

Art. 1º § Fica aberto, no corrente exercício, Credito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Assú		
Unidade:	2006 - Secretaria de Serviços Públicos		
Funcional:	15 . 451 . 13 . 2.18 - MANUTENÇÃO DE ILUMINACAO PUBLICA		
Despesa: 845 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15300000	R\$ 237.897,25
Unidade Gestora:	2008 - Secretaria Municipal de Finanças		
Funcional:	28 . 843 . 32 . 3.1 - SERVICO DA DIVIDA CONTRATADA		
Despesa: 345 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais		Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
Unidade:	2011 - Secretaria Municipal de Comunicação e Ouvidoria		
Funcional:	4 . 122 . 3 . 2.85 - MANUTENCAO DA SEC MUN DE COMUNICACAO E OUVIDORIA		
Despesa: 401 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú		
Unidade:	3001 - Fundo Municipal de Saúde		
Funcional:	10 . 302 . 24 . 2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA		
Despesa: 643 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 12110000	R\$ 20.101,28
Funcional:	10 . 302 . 24 . 2.98 - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS		
Despesa: 630 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 12110000	R\$ 25.720,00

Total Suplementado: R\$ 323.718,53

Art. 2º § Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Dotações Reduzidas:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Assú		
Unidade:	2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Funcional:	13 . 392 . 31 . 1.57 - REVITALIZAÇÃO DO BECO DO IPI		
Despesa: 123 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 15300000	R\$ 37.897,25
Unidade:	2005 - Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Funcional:	15 . 451 . 12 . 1.30 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC OBRAS		
Despesa: 219 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15300000	R\$ 100.000,00
Funcional:	4 . 122 . 3 . 2.11 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS		
Despesa: 191 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 10010000	R\$ 20.000,00
Unidade:	2007 - Secretaria Municipal de Governo		
Funcional:	4 . 122 . 3 . 2.4 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO		
Despesa: 291 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
Despesa: 292 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
Unidade:	2009 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento		
Funcional:	4 . 122 . 3 . 1.56 - INSTALACAO DA GARAGEM MUNICIPAL		
Despesa: 351 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 15300000	R\$ 100.000,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú		
Unidade:	3001 - Fundo Municipal de Saúde		
Funcional:	10 . 302 . 24 . 2.40 - PROGRAMA MELHOR EM CASA		
Despesa: 596 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 12110000	R\$ 45.821,28

Total Reduzido: R\$ 323.718,53

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ.: 08.294.662/0001-23

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 588 - Bela Vista

Tel.: 084 3331-2122 – e-mail: adm@assu.rn.gov.br

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 22 de novembro de 2021

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito